

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar do dia 18 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 02/11/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, a contar do dia 01 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/10/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre lotação de servidor cedido que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Mútua nº 054/2021, Entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Jateí - MS, que têm por objetivo a **CEDENCIA** de Servidor público.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - 1º Lotar o servidor Público Estadual **NIVALDO SOARES ROCHA**, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares cedido a esta prefeitura para ocupar o cargo de Assistente Técnico de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a contar de 24 de Agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 24 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível V, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, contando a partir do dia 08 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 07/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre Nomear Servidora Interinamente para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Municipal de Saúde em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 244 de 05 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 015, de 14 de Agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE** a servidora pública municipal **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designada.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 08/10/2021 a 06/11/2021.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS E EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

OBJETO: O Reajuste do Contrato Administrativo Nº 010/2017 é com base na variação do INPC, de acordo com percentual de 5,53 % no período, conforme cláusula 11 do contrato original. O contrato tem vigência até 31/12/2021 e o valor para o ano de 2021 será de R\$ 73.108,80 (sessenta e três mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Fica acrescido em R\$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) ao contrato administrativo 010/2017 passando desta forma o valor global do contrato para R\$ 337.090,73 (trezentos e trinta e sete mil, noventa reais e setenta e três centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EDITORA BRASIL APRENDE LTDA

Lucas Raduy Guimarães

Representante da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição em emergencial de um presépio feito em fibra de vidro para exposição durante o período das festividades de fim de ano, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anne Sales Rezende, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 46.311,00 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0271	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0064	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0077	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.010.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0214	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 146/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 118/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MAPPE BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.266.239/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de acordo com suas dotações orçamentárias, para utilização no trabalho diário e melhoria do sistema e dos setores da Prefeitura de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.do Pregão Eletrônico 003/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 55.086,68	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0153	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 10.446,67	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 81.203,34	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0270	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 10.446,67	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Margarida do Rocio Holmann de Andrade, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 146/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 119/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA – MEI - CNPJ nº 41.994.171/0001-60.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de acordo com suas dotações orçamentárias, para utilização no trabalho diário e melhoria do sistema e dos setores da Prefeitura de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 003/2021.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 55.086,68	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 81.203,34	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP - CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de acordo com suas dotações orçamentárias, para utilização no trabalho diário e melhoria do sistema e dos setores da Prefeitura de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.do Pregão Eletrônico 003/2021

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 3.630,61 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 55.086,68	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 81.203,34	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Moreira dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 38.182.628/0001-28.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de acordo com suas dotações orçamentárias, para utilização no trabalho diário e melhoria do sistema e dos setores da Prefeitura de Jateí/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.do Pregão Eletrônico 003/2021

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 55.086,68	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
1.00.000	FONTE
R\$ 81.203,34	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odair Elias Alba, representante da Contratada; e, as testemunhas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 106/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CONSTANTINO PNEUS EIRELI

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 23.674,67 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, o valor constante no Contrato Administrativo n.º. 106/2020 passando o valor contratado para **R\$ 116.096,07 (cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e sete centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 106/2020, continua o mesmo até 31/12/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ nº 35.793.795/0001-17
Sr. Laércio José Silva Junior
CPF nº 030.567.441-21
Representante da Contratada.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REPUBLICADO	POR
INCORREÇÃO	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2020**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CONSTANTINO PNEUS EIRELI.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro, a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17, I.E: 165.498.351.116 com sede na Rua: da Seda Natural, (lot. Ind. Pref. Abdo Najar) Nº 89, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.474-773, e-mail: constantinopneumaticos@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Laércio Jose Silva Junior**, portador da CI sob o número nº 1686503-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 030.567.441-21, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço de pneus e protetores de pneus, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento para manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. VALOR:

Em decorrência da revisão prevista, fica acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 23.674,67 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, referente a 25% de realinhamento de preços, de cada produto pneu e protetores de pneus, de acordo com planilha distribuída com o saldo do produto. Devido a reprogramação de contrato o valor global do contrato passa para **R\$ 116.096,07 (cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	FONTE
1.80.501	FONTE
1.80.502	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17
Laércio Jose Silva Junior
Pela contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 24 de setembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 066/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ Sob Nº 25.217.122/0001-65, administrador** o Sr. **CELSO GONÇALVES SALTARELLI**, com vigência de 24/08/2020 a 24/09/2021, cujo objeto (contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica e recapeamento sobre paralelepípedo em diversas ruas do Município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/CMJ/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede férias ao servidor que menciona”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA** a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob Matrícula 117, Nível II, Classe B, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, contados a partir de 05/10/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 15/10/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUs, 3 (três) condicionadores de ar com capacidade de 18.000 BTUs e 1 (uma) cortina de ar de 1 (um) metro de largura, para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 12.102,00 (DOZE MIL CENTO E DOIS REAIS)

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0001.2001.449052.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O contrato terá por termo inicial a sua assinatura e termo final em 31/12/2021.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 04 de outubro de 2021

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM: Edison José de Lima Paz - Contratante

Mara Cristina Michelluzzi Anderle - Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

